

Exma. Senhora
Dr.^a Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de
Estado dos Assuntos Parlamentares

Requerimentos.seap@pm.gov.pt

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 3081	11-11-2021	Ofício n. 10704/2021 Proc. 117.09.00.02.	

**Assunto: Pergunta n.º 225/XIV/3.^a de 11 de novembro de 2021, PSD
Contratos de concessão mineira aprovados no distrito de Bragança**

Em resposta à Pergunta n.º 225/XIV/3.^a de 11 de novembro de 2021, apresentada pela Senhora Deputada Isabel Lopes e pelos Senhores Deputados Adão Silva, Luís Leite Ramos, Bruno Coimbra, Hugo Martins de Carvalho e Hugo Patrício Oliveira do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata (PSD), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática de transmitir o seguinte:

A informação solicitada é pública e de livre acesso, podendo ser consultada no sítio da Internet da Direção-Geral de Energia e Geologia através do seguinte link:

<https://www.dgeg.gov.pt/pt/areas-setoriais/geologia/depositos-minerais-minas/publicitacao-de-atribuicao-de-direitos/>

Apresenta-se, todavia, em quadro, a informação pretendida, sendo que nos últimos três anos, em áreas situadas no distrito de Bragança, foram celebrados 3 contratos de concessão de exploração (C) e 5 contratos de prospeção e pesquisa (PP):

	DENOMINAÇÃO	CONCELHOS	EMPRESA	SUBSTÂNCIA	DATA DO CONTRATO	SÍNTESE/PARECERES DOS MUNICÍPIOS
PP	VINHAI	Vinhais, Bragança	MINERÁLIA - MINAS, GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES, LDA	Cr, Pb, Zn, Cu, Au, Ag, Pt, Ni, Co, outros	28/03/2019	O contrato de prospeção e pesquisa encontra-se no 3º ano do período inicial, tendo obtido parecer favorável da Câmara Municipal de Vinhais na fase instrutória de consulta do pedido, constituindo a

						atividade evidente benefício para o conhecimento dos recursos geológicos na região, com a garantia de em sede de eventual atribuição de concessão de exploração, haver lugar ao pagamento de encargos de exploração com a devida distribuição pelos municípios envolvidos e de contribuir para o abastecimento e resiliência da indústria.
C	CARQUEIJAS	Carrazeda de Ansiães	QUARPOR - MINAS E MINERAIS, SA	Qz	28/03/2019	O direito à celebração de contrato de concessão decorreu de prévio contrato de prospeção e pesquisa celebrado em 23-09-2014 pelo que estava assim garantida a obtenção da concessão de exploração, nos termos da alínea c) do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho. O Município de Carrazeda de Ansiães considerou em 28-09-2017 o projeto de interesse municipal e no âmbito da consulta promovida também declarou não oposição em 19-02-2018. A produção de quartzo neste projeto, que não está sujeito a AIA nos termos do DL 151-B/13, de 31 de outubro, está a desenvolver-se propiciando a criação de postos de trabalho, designadamente para além do diretor técnico, geólogos, encarregado, geólogos, manobreadores de máquinas e demais pessoal técnico e administrativo, contribuindo assim para o emprego e economia da região.
C	REBOROSA	Carrazeda de Ansiães	QUARPOR - MINAS E MINERAIS, SA	Qz	28/03/2019	O direito à celebração de contrato de concessão decorreu de prévio contrato de prospeção e pesquisa celebrado em 23-09-2014 pelo que estava assim garantida a obtenção da concessão de exploração, nos termos da alínea c) do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho. O Município de Carrazeda de Ansiães emitiu parecer favorável condicionado em 17-09-2018 no âmbito da consulta promovida. A produção de quartzo neste projeto, que não está sujeito a AIA nos termos do DL 151-B/13, de 31 de outubro, está a desenvolver-se propiciando a criação de postos de trabalho, contribuindo assim para o emprego e economia da região.
C	ALTO DO FACHO	Vinhais	PROTON CUARZOS, LDA	Qz	08/05/2019	O direito à celebração de contrato de concessão decorreu de prévio contrato de prospeção e pesquisa celebrado em 12-08-2015 pelo que estava assim garantida a obtenção da concessão de exploração, nos termos da alínea c) do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho. O Município de Vinhais foi consultado no âmbito da atribuição de direitos, tendo-se pronunciado favoravelmente. A concessionária encontra-se a desenvolver os acessos e infraestruturas na mina, neste projeto que não está sujeito a AIA nos termos do DL 151-B/13, de 31 de outubro, sendo que o desenvolvimento da atividade propicia a criação de postos de trabalho,

						contribuindo assim para o emprego e economia da região.
PP	ARGOZELO II	Bragança, Vimioso, Miranda do Douro	EDM - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO MINEIRO, SA	Sn, W, Au, Ag, Sb, Cu, Pb, Zn, min associados	08/10/2019	O contrato de prospeção e pesquisa obteve na fase instrutória de consulta do pedido de parecer favorável da Câmara Municipal de Bragança e os Municípios de Vimioso e Miranda do Douro não se pronunciaram, constituindo evidente benefício o conhecimento dos recursos geológicos na região, com a garantia de em sede de eventual atribuição de concessão de exploração, haver lugar ao pagamento de encargos de exploração com a devida distribuição pelos municípios envolvidos e de contribuir para o abastecimento e resiliência da indústria.
PP	VIMIOSO	Vimioso	MINAPORT - MINAS DE PORTUGAL, LDA	Au, Sb, outro	08/10/2019	O contrato de prospeção e pesquisa obteve na fase instrutória de consulta do pedido de parecer de não oposição pela Câmara Municipal de Vimioso, constituindo evidente benefício o conhecimento dos recursos geológicos na região, com a garantia de em sede de eventual atribuição de concessão de exploração, haver lugar ao pagamento de encargos de exploração com a devida distribuição pelos municípios envolvidos e de contribuir para o abastecimento e resiliência da indústria.
PP	GRIJÓ	Macedo de Cavaleiros	MINAPORT - MINAS DE PORTUGAL, LDA	Au, Sb, outros	15/06/2020	O contrato de prospeção e pesquisa obteve na fase instrutória de consulta do pedido de parecer favorável condicionado da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, constituindo evidente benefício o conhecimento dos recursos geológicos na região, com a garantia de em sede de eventual atribuição de concessão de exploração, haver lugar ao pagamento de encargos de exploração com a devida distribuição pelos municípios envolvidos e de contribuir para o abastecimento e resiliência da indústria.
PP	CIRCO	Macedo de Cavaleiros, Mirandela, Vinhais	FMG EXPLORATION PTY LTD	Au, Ag, Pb, Zn, Cu, Li, W, Sn, min associados	28/10/2021	O contrato de prospeção e pesquisa mereceu na fase instrutória de consulta sobre o pedido de pareceres favoráveis condicionados da Câmara de Macedo de Cavaleiros e da Câmara Municipal de Mirandela, sendo que a Câmara Municipal de Vinhais não se pronunciou. Os trabalhos de prospeção e pesquisa a desenvolver ao longo do período de vigência contratual devem ser acompanhados da respetiva recuperação paisagística e ambiental. Benefícios: Envolvimento com as comunidades locais, designadamente ao nível da contratação de trabalhadores e de pessoal de ligação às comunidades; conhecimento dos recursos geológicos na região; numa eventual futura concessão há lugar ao pagamento de encargos de exploração com a devida distribuição pelos municípios envolvidos; contributo para o abastecimento e resiliência da indústria, no âmbito também da desejada transição energética.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
AÇÃO CLIMÁTICA

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Fernando Carvalho

CG/MRS